

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO D.L. 189/24

Elomar Rocha Kologeski, prefeito municipal de Barão do Triunfo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR,

Considerando a escolha da empresa PAULINHO KRUNTE, inscrita no CNPJ nº 17.344.889/0001-27, Camaquã/RS, para o item 1 - **Linha 10**, pelo valor de R\$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos), para o item 2 - **Linha 12**, pelo valor de R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos), para o item 3 - **Linha 17**, pelo valor de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando a contratação direta nos termos do art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa 01/2024.

Autorizo a contratação da empresa PAULINHO KRUNTE, inscrita no CNPJ nº 17.344.889/0001-27, Camaquã/RS, para executar o projeto com o valor para o item 1 - **Linha 10** de R\$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos), para o item 2 - **Linha 12** de R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos), para o item 3 - **Linha 17** de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos). Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I, II da Lei Federal 14.133/2021.

Barão do Triunfo, 31 de outubro de 2024.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI

Prefeito Municipal